COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
Companhia Aberta
CNPJ/MF 33.042.730/0001-04
NIRE nº 35-3.0039609.0

FATO RELEVANTE

A Companhia Siderúrgica Nacional (BOVESPA: CSNA3; NYSE: SID) ("CSN" ou "Companhia"), em decorrência da intimação da Justiça Federal de Volta Redonda/RJ do dia 11/12/2017, determinando a divulgação de fato relevante com informações referentes ao Ofício SEA/CECA/INEA 002/2017, expedido pelas autoridades ambientais do Rio de Janeiro na data de 1º de dezembro ("Notificação 02/2017"), esclarece o seguinte:

A referida Notificação 02/2017 ficou prejudicada, já que posteriormente foi obtida Autorização Ambiental por meio da Deliberação CECA/CFL no 6.141, de 7 de dezembro de 2017, que mantem provisoriamente a plena operação da UPV pelo prazo de 180 dias, durante o qual deverá ser obtida uma solução definitiva para a questão.

A decisão judicial já foi atendida, com a prestação dos esclarecimentos necessários ao mercado e aos acionistas em fato relevante publicado em 08/12/2017. A íntegra da Deliberação CECA pode ser consultada Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 8 de dezembro de 2017, página 13.

A Companhia manterá o mercado informado acerca do desenrolar das discussões com as autoridades ambientais.

São Paulo, 13 de dezembro de 2017.

David Moise Salama
Diretor Executivo de Relações com Investidores